



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Em 04 / 10 / 05
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 3930/2005

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 05 / 10 / 05.

Stamper Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho II, a criação da Feira do Produtor, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho II, a criação da Feira do Produtor, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Administração Regional de Sobradinho II, a criação da Feira do Produtor, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

Feira semelhante já existe na Região Administrativa de Sobradinho I – R.A. V, obrigando ao morador de Sobradinho II que se locomova àquela Região para ter acesso a esse tipo de feira.

Oportuno expor que a Lei nº1.828, de 13 de janeiro de 1998, que disciplina a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, determina em seu art. 8º, inciso VI:

“Art. 8º Compete a Cada Administração Regional do Distrito Federal:

VI – propor a criação ou a transferência de feiras livres e permanentes, consultada a comunidade, a entidade local representativa e o órgão de planejamento urbano do Distrito Federal”.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2005.

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3930 / 05
Fls. N.º 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 04 / 10 / 05 às 9:45
qqb 15.496-13
Assessoria Matricula

ceve